

**Protocolo 1.667/2023**

Situação em 06/02/2023 10:37: Finalizado | Código nº 898.616.751.732.255.476

Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal
(via WEB)

Para

GP-ASSTEC - Asse...

DA-RECP - Recepção e Protocolo, GP-ASSTEC - Assessoria Técnica

Em 31/01/2023 às 10:53

Ofício Vereador

OFÍCIO VEREADOR Nº 251/2023 (TONINHO BARBA)

[Oficio_vereador_n_251_2023.pdf](#) (161,58 KB)

4 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Dircelene Segura Santos - Diretora de Educação é Cultura	DE	01/02/2023 às 21:14
João Augusto Gardini Martins - Chefe de Divisão Judicial	GP » GP-ASSTEC	31/01/2023 às 12:44
Brian Vieira - Assessor Técnico do Gabinete	GP » GP-ASSTEC	31/01/2023 às 11:12
Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal	IP 177.86.124.241	31/01/2023 às 10:54

**Despacho 1-
1.667/2023**

31/01/2023 às 12:45

Respondido

GP » **GP-
ASSTEC**João Augusto
Gardini Martins -
Chefe de Divisão
JudicialCoordenadoria
Legislativa -
Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor(a) Vereador(a),

Em análise ao Ofício enviado pela Câmara Municipal, sob a autoria de Vossa Excelência, em relação à necessidade de implantação de Creche Municipal na antiga EMEIF Bruno Francisco Chiarato, Bairro Sorocamirim, verificou-se que a matéria em pauta está relacionada às políticas públicas e ações desenvolvidas pelo Departamento de Educação.

Diante disso, esta Assessoria cientificou o(a) **Dircelene Segura Santos - DE** do Departamento de Educação, a fim de analisar a possibilidade quanto à inclusão do serviço solicitado dentro dos programas de governo/cronograma de ações do respectivo Departamento.

Vale esclarecer que a Diretoria, valendo-se de sua autonomia, do conhecimento técnico de seus servidores, das disponibilidades orçamentárias, financeiras e administrativas, avalia, sob o juízo de conveniência e oportunidade, cada demanda e, a depender da complexidade do serviço, simplesmente a inclui em seu cronograma/planejamento de ações

ou elabora projetos/políticas públicas a fim de prever tal ação nos programas de governo vinculados a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Sem mais para o momento, a Assessoria Técnica coloca-se à disposição dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e dos Departamentos para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,



—
João Augusto Gardini Martins
Chefe de Divisão Judicial

**Despacho 2-
1.667/2023**

04/02/2023 às 20:57

Respondido



DE

Dircelene Segura
Santos - *Diretora de
Educação é Cultura*



GP » **GP-
ASSTEC**

O Departamento de Educação e Cultura irá promover um estudo de demanda para detectar a real necessidade e então incluir no programa de ações a serem viabilizadas por este Departamento.

Atenciosamente



—
Dircelene Segura Santos
Diretora de Educação e Cultura

—
Este documento foi assinado digitalmente.

04/02/2023 às 20:57

DE - Dircelene S. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **DIRCELENE
SEGURA SANTOS** CPF 091.XXX.XXX-57 conforme [MP nº 2.200/2001](#)

Verificar

Co-assinar

Situação atual: Finalizado

« Voltar - Central de Atendimento